



UFAM

BOLETIM UFAM

018ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 13/03/2024

PORTARIA Nº 433/2024 – GR, de 13 de março de 2024.

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com os servidores abaixo designados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída ao discente Matrícula s/n, de possível plágio acadêmico de dissertação de mestrado, com o título “*A interpretação dos desenhos Kené Shipibo-Conibo*”, no âmbito da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – PPGAS, conforme consta no Processo SEI nº 23105.006224/2022-76, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 2430/2023. **Presidente:** Guilherme Gustavo Vasques Mota – Doc./FD/SIAPE nº 2741304. **Membros:** Kátia Cilene do Couto – Doc./IFCHS/SIAPE nº 1562552. Bruno de Oliveira Rodrigues – Doc./IFCHS/ SIAPE nº 1764501. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

. PORTARIA Nº 434/2024 – GR, de 13 de março de 2024.

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO**, Matrícula SIAPE nº 2234436, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para desempenhar o cargo de **DEFENSOR DATIVO** e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 23105.006224/2022-76, no qual figura como indiciado o discente, Matrícula s/n, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, nem ter nomeado procurador para fazê-la, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no Processo em epígrafe. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.